



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2026

DISPOE DISPÕE SOBRA A EQUIPARAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o vencimento do cargo de Controlador Geral Municipal, equiparado para fins remuneratórios ao subsídio dos Secretários Municipais, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica Municipal nº 005/2025.

§1º O vencimento mensal do cargo de Controlador Geral passa a ser fixado em **R\$ 5.561,08 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos)** para o exercício de 2026, já incluída a revisão geral anual.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, o qual será apurado e pago na folha referente ao mês subsequente a aprovação desta Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de março de 2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL